Para a adoção dos procedimentos descritos no presente itulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-

Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribulção de aulas.

Qu. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado,

Qu. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado,

Qu. Ao candidato aprovado no Processo Geletivo Simplificado

o exercido da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,

o beservado o disposto no ritem 5 do presente Capítulo, terá

ampliação da carga horaria.

XIII — DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très)

dis úteis, contactos do dia dual subsequentie a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

2.0 presurso deverá ser esemplinada, o para o professor o 2.2.

cião de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

O recurso deverá ser encaminhado para o endereço derónico: edédamó@cps.gapodr. devendo constar expressamente no assunto do e-mall. RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITLA Nº 06447/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá sedirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no tem 6 do Capital de deserva de la deserva de deserva de la de

recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões
emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver
alterações nas publicações dos etapas constantes do Processo
Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
XIV — DAS DEPOSIÇÕES FINAD.

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
aceitarão das commas e condriênse estabelevidas peste Fidial

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatida de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Selevio Simplificado, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cerificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterios sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
4. O Direstor da Unidade de desagração.

al. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque: momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos

as punicações reierentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capífulo I deste Edital. No entan-to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

to, a informação oficial e a putilicação no DUE, não podento o candidato Alegar desconheicimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A De Deberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os iste do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/10/2021 à 25/10/2021

8. Beriodo mornávial nasa publicação da Postaia do Dierote.

uma e territega do Memorial Circunstanciado: 11/10/2021 à 25/10/2021

8. Período provável para publicação da Portaria do Direido e Escala Técnica designando alçó Comissão(Gel) do Processo Seletivo Simplificado: 27/10/2021 à 05/11/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstando (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 29/10/2021 à 19/11/2021

D. Período provável para publicação dos satos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/11/2021 à 26/11/2021

F. Posiriolo portural para de Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/11/2021 à 26/11/2021

26/11/2021

E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Mistodos Pedagógicos e dassificação final: 0/11/20/21

E. Periodo provável para publicação do despacho do Directo de Escola Tecnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 13/11/20/21 à 17/12/20/21

13/12/2021 à 17/12/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

ANEXO II — ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE ENTRESENTO MEDIO ETÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordense de Curso, nos assuntos referentes à aniales, planejamento, programação, avallação, recuperação e outros de interesse do

programação, avaliação, recuperação e valenção da Etec com ensino. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
4. Comparecer às solenidades e reuniñes de finaldade pedagógica ou daministrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
5. Cumprir os dias letivos e as horas-auda estabelecidas pela legislação e pela escola.
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixodas pela Etec.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aso mesmos.
9. Informar os alunos, on inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente.

», minumar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

iais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didátro de apolo, be como as atividades de recuperação.

13. Zedar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trababho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zedar pela aprendizagem dos alunos, ANEXO III—REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNOS CURRICULAS DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIE CURRICULAS DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIE CURRICULAS DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIE CURRICULAS HA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIE CURRICULAS HA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIE CURRICULAS HA BASE NACIONAL COMUM E PARTE ENVERSIES CURRICULAS HA BASE NACIONAL COMUM ENVERSE CURRICULAS HA BASE

"licenciado":

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diplomo o de bacharelado ou de tecnologia de nível superior nitiu a formação docente), desde que previsto no requis

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "Leenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no reguisito;

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especialzadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971. Esquemas le IL Esquema 1. acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier as se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema III acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

nscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Delberação CEE n° 10/199, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de ol 1, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser emquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

icular em que se inscrever.
2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Eduio Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec/(Ensinci)
io (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Énfases/ Itinerários

ivos/ PD)): irracão Física (LP);

Educação hisica (LP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS:

ome -mail - FORMAÇÃO ACADÊMICA: - PEL ACIONADA A ÁREAMINCULADA AO COMPONEN II.1 – RELACIONADA CURRICULAR DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

- Especializa em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Francialida em

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPREÎNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR ACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-

JLAK): Obs.: Listar as experiências relacionando—as da atual o

Utis.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para a mais antique.

— PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com mistração de audas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Técnica de Nivel Médio)

Periodo trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

Público – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular Periodo trabalhado – Finsino/Estabelecimento/Órgão

Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

— PROFESSOR VOLUNTARIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do co

is na area do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Púhli

Público
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Instituça o ue transmura probiblica de probiblica nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas so Memorial Circunstanciado por cópia.

— Para FORMAÇÃO ACADEMICA: Diploma; Certificado de Condusão, Declaração, Atestado de Condusão, Declaração, Atestado de Condusão, Declaração (em papel timbrado) assinada peb responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função: cargo/emprego, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPs (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; tam identificar experience componente curricular/disciplina ministrata e/ou área de atuação) — Para EXPENÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPENÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA FORMA DE MINISTRADO ASSINADA DE ORDERO DE ORD

— Para EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituiça, funçãocargejemerpeo, tempo de serviço e área de atuação; CTFS (ópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cue permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comporar experiência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá amesentar declaração ou atestado assinado por ela informando

encia profissional que tenha exercido como autonomo, devera apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de

pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de SS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° de de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 064/41/2021 na forma ou condição especial abaixo

enta. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimen

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO L CIRCUNSTANCIADO)

L CINCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA
— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s): npo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos Especialização: 5 pontos Licenciatura ou graduação: 5 pontos – Em outra área

Tipolo:
Doutrande 4 pontos
Mestrado: 3 pontos
Sepecialização: 2 pontos
Licenciatura ou graduação: 1 ponto,
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
— Relicionada a árealyniculada ao componente curricular

— Relacionada a árealvinculada ao componente curricular Tipologico.

Experiência profissional como professor de ensino médio e fesiono medio e fesiono, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Vosersificada ou Educação Profissional Técnica de Wede Médio); 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de ado componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de ado componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN CΙΑ

Tipo(s):

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalha, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (sferza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

concessos, sinteezes, seaequesa dos cientes (entretivo de atual), emperer o correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quateria) ponto, porto porto porto de atual porto entreto, esta conceito de adula preparação do assunto, verbalização dos objetivos da adula preparação da atual dapresentação dos palamos de atual material didáticos selecionado pele candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (intel) pontos.

PROCEDIMENTO IDDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo, audiovissul, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tamber son prospos e ao nível dos almos, interação abune-professor (motivação, dialogos etc.), preocupação com o tempo, indicação sinstrumento de avalidação do 12 (zero) a 20 (viter) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do acididato, espersoses faciais e corporais (induindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de vec (timbre de vox, rimo, dicição); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

LINGIJAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção germatical, dareza, legibilidade de accrita, exemplificação. de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO APRA ADMISÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de 4 kumulação de Cargo/Função, quando for

Declaração de Situação Funcional (modeo nameourpela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desonto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), et opia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

Unidade), e cópia da(s) Certidao(ose) de Nascamento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) ed o Utilior negistro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eletor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleção, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informado que está em dia com as obrigações elettorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidia do Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brazil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagen:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a forma Regulamentadora 9.2 de Portana 3214, de sobre de la composição de consensa de referendação moderna de apresenta de enfermagen (COREN) compatível com a formação solicitada no requisido de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADULA GRANDO QUAGUATO — SANIA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELIPUO SIMPIFICADO PARA PROFESSOR DE EKSINO MÉDIO E TECNICO, N° 084/14/2021 — PROCESSO N° PROCESSO SELIPUO SIMPIFICADO PARA PROFESSOR DE EKSINO MÉDIO E TECNICO, N° 084/14/2021 — PROCESSO N° PROCESSO SERVERA DE REFERENCES.

PRC-2021/07293

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada

sexta-feira, 1º de outubro de 2021

no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, a laterada pela Deberação CEETEPS 68, et 7, publicada no DOE de 09/01/2021, 109NA PUBLICA A ABERTURA de incricões ao Proceso Seleivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necesidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nan Instruções Especiais desse Edital.

O Processo Seleivo Simplificado será aberto para o componente curricular he abilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Enfermagem em Urgência e temegradical/Enfermagem) Instruções Especiais de Abilitação a Seguir: TOMO PORTO ESPOSICO ESTA INCRIDENTE SERVICA (HABILITAÇÃO): A publicação EETEPS 80/2021 e, ainda, pela Lei Complementar 17.444, de 13/05/2008 e suas alherações). Estado Do Diviro Origul Formações de Editado Do Diviro Origul Formações de Editação Do Diviro Origul Formações de Editado Do Diviro Origul Formações de Editação Do Diviro Origul Formações de Editado Do Diviro Origul Formações de Editação Do Poresso Seleivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXOI 1 este Edital). Qualquer alteração no Concesso Seleivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXOI 1 et as Edital). Qualquer alteração no concesso mainiçada e mova publicação no DOE.

4. As ativibuções a serem exercidas pelo candidato admitido

ceste Loriani, Quiafquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DEC. 4.0 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido 4.0 As atribuições a Serem exercidas pelo candidato admitido fécinicas Estadulais do CEETEFS, aprovado pela Deliberação (CEETES 3/2013 (AIREXOI deste Estadulais) pela Deliberação (CEETES 3/2013 (AIREXOI deste Estadulais) com eregida pela consolidação das Les de finabilino – CLT e legislação

regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar.

5. A a provação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame, 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessa-cidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Fissino.

de Ensino. II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

de Ensino.

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—
HORARIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRACIA
de Escalá Sabinal — Professor de Frasino Medio e Técnico, a que
se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mersal é constitutida de horas—aula,
acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—aulado, referente
ao número de adas efetivamente ministradas,
2.1. Para efeito de calculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
4.5 (quator e meio) semanas, acrescido de 176 (um sexto) a títula
e repoiso semanda remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a
auticação de aulas, não podendo utrapassar o limite de 200
(disciplica) foras.

atribuição de autis, nao poueriou unagossar o mime os carácilidades de Cidentals) homas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE ITITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular estabelecido por meio do Catádiojo de Requisitos de Triudação para a Doctifica formada por estabelecido por estab

suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

programa e rectinos, por inero un insurquo e l'Ett. I<sup>1</sup>1, de 1900/22/01 3/190

quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacion idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualda internacional de la companya de la conferencia de gozo con reconhecimento de gozo ueuce por uguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ntre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de ireitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição ederal:

eral; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

per aptidos tissca e mental para o exercicio das obriga-cios da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com-base no artigo 482 da CLI.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei y 10,251, de 282011/9368 (Estativo dos Funcionis Públicos

ivis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste h) Edita**l** 

CIVID DO CESTADO).

L'AS INCECÇÃOS PEQUISTO(S) descrito(S) NO ANEXO III deste Edital.

2. As incerções deverão ser realizadas somente pela internet.

2. As incerções deverão ser realizadas somente pela internet.

2. As incerções deverão ser realizadas somente pela internet.

2. As incerções deverão ser realizadas somente pela internet.

3. Para interneter-se o candidato deverár:

a) anessar o site www.cps.sq.pou.br.

b) dica em tere tec \u2015 Concurso \u2015 ETEC \u2015 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) les aretamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior 
orrespondente um das titulogéos previstas como regulato.

e) Fazer upbad de uma foto recente e nitida (obtida nos 
timos 3 messe), na hipótese do candidato declara-se preto ou 
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termes do Capítulo VII do presente Edital.

16 Fazer upbad do Registro Administrativo de Nascimento 
dondo - Reia próprio ou, na asseriada desto, 9 Rain de um de 
coptar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos 
termos do Capítulo VII ob presente Edital.

g) Fazer upbad upba do Registro Administrativo de Nascimento 
coptar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos 
termos do Capítulo VII ob presente Edital.

g) Fazer upbad de Registro Administrativo de Nascimento 
coptar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos 
termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upbad de Registro Administrativo de Nascimento 
coptar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos 
termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upbad do Registro Administrativo de Nascimento 
compresadorio, as observando-se, para tanto, 
capítulo VII deste Edital.

5. Em conformidade com o o Decreto nº 55,588, de

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 170/32/001, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização de Torva de Médiosos Pedagógicos poderá faze-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constra do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

> Prodesp



assinado digitalmente

- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a pemanência do adulto responsável por sau guarda, 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- a) Deixar de attendr aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

  b) Não registra no formulário de inscrição a titulação.

  c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompleto do formulário de inscrição.

  8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste defitua a inscrição, es aré o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

  8. I. Caberta de candidato reviewa as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

  8. 2. Após a finalização da inscrição candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pressoais prestadas no formulário de inscrição:

  a) Nome ou Nome Social.

  b) KG ou RNE, se estrangeiro.

  c) C.PF.

- CPT.
   A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-

- 8.3. A correção que trata o tiem anterior podera ser solicitada pelo candidato ate o terimino da validade do Proesso Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
  indeferida ou sido eliminado do certame.

  8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no trem 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

  a) acessar o site www.cps.cp.gou.bv.
  b) cificar em test ∨ Concursos 1> ETEC √> PROCESSO SELETIVO DE DOCENIES SIMPLIFICADO.
  c) fazer o dovmilaod do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das informações Pessoais, e preenchedo com as informações pertinentes
  do com as informações pertinentes
  de informações pertinentes
  elementação do comento de identificação dical que contenha a informação a ser corrigida.
  e-mai deverá constar expressamente. CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS → PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
  EDITAL № 08414/2021.
  8.3. Após a inimização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bere como acrescentar ou
  absolutir us documentos examinhados. A exceção se dará com
  substituir os documentos examinhados. A exceção se dará com
- rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encanitandos, A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4, 9, O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem teórica dos computadores(dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

- ENCIA

  1. É asseguado às pessoa com deficiência o direito de inscrição no Processo Sectivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Sectivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram ras categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, a Obereto nº 59,591, de 14/10/2013, a Judas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedanárions. Pedagógicos

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necesidade de fiscal para audilé-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção a aprovação de su parelho auricular, sujeito a inspeção a aprovação de su sus so.
  32.0 candidato com deficiência física indicará a necessida de de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade a cassos à salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
  4. O atendimento às condições especiais pletieadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade de pedifica o enticipará do Processo Seletivo Simplificado en giuadade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho;

- sempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não pode invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem con impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for
- motivo alegado.

  7. O Diretto da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locas acessíveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para e o exercicio da Impão de Professor de Ensino Medio e Tecnico será verificada nos termos estabelecidos no Capitulo XII destre Edital.

  14. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANCERIOS

  1. Sometre norderás será admitirá os estanosiem que presenha
- YI DA PARTILIPAÇÃO DE EJINAVECENOS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preenche os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).
- Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o andidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

  3. O estrangeiro obliga-a-e a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

  a) C peru advançante a Estrangeiro.
- atendimento de sua convocação para admissão:

  a) O en un adramento na hipótese de naturalização ordinária
  (artigo 12, ½ "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente.

  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, III. "b", da Constituição Federal), pede 
  preenchimento das condições estigidas na legislação federa 
  para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto acministério da Justiça e Segurana, Pública, com so documentos
- Ministério da Justiça e Segurança r vorus, comun de la composição de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
  Estatuto de Igualdade com brasilerios quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
  para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
  Pública, com so documentos que o instrutiram.

  4. Será desdassificado do Processo Seletivo Simplificado o
  estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
  revente Cantilulo.
- presente Capítulo.

  VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- ... ou JOLEMA DE PONTUAÇÃO DÍFERENCIADA

  1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 1912/2018.

  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante arribáreas aplicações de estados de fatores de equiparação, mediante arribáreas aplicações de estados de fatores de equiparação, mediante arribáreas aplicações de estados de fatores de fatores de estados de fatores de estados de fatores de estados de fatores de estados de fatores de fatores de estados de fator
- ção de ratores de equiparação, mecunha excessimos ha pontu-ação final do candidato heneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indigena; b) sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no mibito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrencia da falsidade da autodedaração, nos temos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; 2
- disposto no parágrato único do artigo 4" da lei Complementar a "1.259/2015; « ) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto n" 63.979/2018.

  4. E permitido ao candidato declara-se preto, pardo un indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Etital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela els Complementar nº 68.9199.

  6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Poccesso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenha.

  7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado em Consultação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado em Consultação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado em Consultação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e consultados deseguidos do consultados consultados

- ouída a pretos, pardos e indíge :esso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde:
  PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto
  ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu
  anifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- ciada.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla e todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorr ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se c raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles
- raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram poi não participar da pontuação diferenciada.

  NOPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que ponturaram, exclusindo—se os inabilitados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não akançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

  7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiános do sistenças que posta de pontuação.

- a) Na nexistencia, entre os habilitados, de candidados bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Cir
- ircunstanciado d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- agógicos 8. A fórmula para aplicação da pontuação difer <sup>antas</sup> finais de pretos, pardos e indígenas em cada 8. A formula para aplicação notas finais de pretos, pardos tesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- Onde:
  NFCPH = é a nota na fase do Processo Seletivo SimpliMale do, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e
  gerará a classificação do candidato na fase do Processo
  Gentre os processos de la completa del completa del completa de la completa del completa del la complet
- andidato,

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- MISCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos nos tiens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dus casas decimais e frações maiores ou jusia a 30,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteño subsequente.

  10. A eléminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apos a aplicação da pontuação diferencidada Sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada con extra a allinea "a" do tiem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação os istema diferenciada, terá as seguintes atribuições:

  a) Ratificar a autodecharção firmada pelo candidato que manifectou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada, da defenenciada de desta autodecharção firmada pelo candidato que manifectou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.

- ação diferenciada;

  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidata a fazer jus à pontuação diferenciada; e

  c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio d
- a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da odeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- mbros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá 5s a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e á feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ntuação diferenciada.

- será fetta mesmo na hipótese de não corrência do cálculo do pontuação diferenciada.

  13. A aferição da veracidade da autodecharação do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idênce com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  13.2. Na auseica do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclaiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.
- não enquadrado na condigao declarada, e eministruo uo rivoca-so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato rate de foreción.
- con a de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

  14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o na dod inscrição.

  14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração de Facultado, no parzo de 7 Seted dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e084adm@cps.sp.gou.br. devendo constar espressamente no assumto do e-mai. RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 884/14/2021.
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração rposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po
- outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a dassificação final divulgada no DOE.

- VIII DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- 1. O Processo Seletivo Simplificado Contara Com 2 (quas),
  s, ambas de caráter eliminatório e dassificatório:
  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
  b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habides operacionais ou técnicas).
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-
- Lo Exame de Memontal Lircunstanciado consistura na ana-lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós—graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- erida. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a la dos documentos referentes às titulações/experiências rmadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

- dato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) dicar em Etec \> Concursos \> ETE \> PROCESSO SELETIVO BE DOCENTES SIMPLIFECADO.
  c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
  de Memorial Circunstanciado, e preenche-b com as intermações perfilmente sa formação académica e experiências
- maçoes pertinentes a tormação academica e experiencias orprofissionais.

  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

  4. O candidato encaminharáo o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos em audi-
- lecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em order cente de nota, para participarem da Prova de Método decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se
- dado e os candidados subsequentes, cuodos os candidados que se encontrarem nessea condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- curricular. 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor

- curricular.

  6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Barnca Examinadora no dia designado para a prova, amete do inicio da adal, sendo secolido 1 (mi) demor 3 (triés) temas constantes do belía de convocação para a referida prova.

  6.2.0 candidad deverá prepara o plano de atual de cada tema em 3 (triés) vias e entregar aos membros de Barnca Examinado.

  6.20 candidad deverá prepara o plano de atual de cada tema em 3 (triés) vias e entregar aos membros de Barnca Examinado.

  6.3 de dese de come ao viema se decidos Pedagógicos constará de edital de convocação para a referida prova.

  6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob a aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante criérios estabelecidos no Capítulo IX deste Etital.

  7.0 candidato deverá comparecer ao local designado para a plicação da Prova de Métodos Pedagógicos, perferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do riginal de um documento de identidade.

  7.1. São considerados documentos de identidades carteiras de con celdads de identidade expedidas pelas Secretarias de

- eza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi o candidato assinará a lista de presença. cos. c
- cos, o candidato assinará a lista de presença. Also haverás segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos, 9, O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- mentos sobre a reascupo a suciencia. So Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que a) Apresentar-se paíso o horário estabelecido para a reali-cação do processor-se para a prova em outro local que não seja previsto no edital de comocação.

- vrevisto no edital de convocação.

  c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
  d) Não apresentar o documento de identidade para a realião da prova, nos termos deste Edital.
  e) Quando o documento de identidade do candidato não
  mitir sua identificação.
- permitir sua identificação.

  10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
  os trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou
  agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da
  equipe encarregada da aplicação da prova. Direção da Unidade
  de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
  Catatos (Sroufica).
- de Ensino ou accommunio.
  Seletivo Simplificado.
  IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
  1. O Diretor da Etec designará Ban IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

- 2.7. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunsanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do so cursos de Especialização, Mestrado, Doutroado, Licenciatu-ra ou Graduação, quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componete curriculac.
  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
  3. Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componeto curriculos.

- smo tipo, (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-nente curriculad.)

  b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-ional concomitante de mesmo tipo.

  c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência fissional após a data fixada para entrega.

  d) Pontuar tibule/experiência profissional com documenta-comprobatória llegível ou rasurada.

  e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ suraduação).
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital, 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítube on ANEXO VI. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estranageria deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato, 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que analiste do Memorial Circunstanciado, 3. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI, 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimetica simples das notas atribuldas pelos membros da Banca Examinadora.

- Examinadora.

  3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser utrapassada aos candidatos pretos, pardos ou
  indigenas que fixerem jus à pontuação diferenciada.

  3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos,
  aos paçação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
  triplo de sua nota simples.

  3.4. Atribuír—se-n nota () (zero) ao candidato que;
  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
  Examinadora.
- ninadora. b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que ob jual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de
- agógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que iver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

  7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- e, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos jicos, resultar: . não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou 0 não comparecimento de todos para a realização dessa
- a. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e 7.1. Laso ocorrá arguma uso stuarques previsios no minda restarem candidatos não estecionados anteriorimente para 1 Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada as mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste

- Edital.

  X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de litudação: Licenciados e Graduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferencia sobre o "Graduado".

  1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado de sobre adversante da sobre final secreptiva de candidatos aprovados e adoptinacios.

- preferência sobre o "Graduado".

  1.2. Relaciona-se-à o candidato aprovado e dassificado de la composição de
- sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando--se a data do terimiro das inscrições:
  a) Com Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto
  do Idoso), entre e à fernte aos demaiso jurado, nos termos do
  disposta no arigina 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3,589, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
  11,1689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem
  exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
  aqui citada, ou seja, 1,1008/2008.
  c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
  Sociais do Governo Federal".
  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagoqicos.
- aico s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memoria**l**
- unstanciado. f) De maior idade.
- f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-ed a alinea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido função de jurado. b) Estar ciento de que no exercicio da função docente teverá apresentar prova documental de que exerceu a função la tractiva.
- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-
- parte e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na almea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no a) Informar no au un insurço de consecución de la Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal b) Estar ciente de que no exercício da função doce deverá apresentar prova documental que comprove a condide inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais
- de inscrito no "Cadastro Únicio para Programas Sociais do Governo Federal".

  2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-da de inscrito no "Cadastro Únicio para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempata e não comprove documentalmente esta condição no ato de exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formultare da servicio.
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

  XI DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homobação do Processo Seletivo Simplificado darese-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em ODC.
- ação em DOE.

  2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
  seriodo, a critério do Diretor da Unidade de Erisino.
  XI DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
  eletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da
  eleberação CEETES 1/2018, alternação EDEETES 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar
  condidato a provado, para manifestação quanto a escolha e
  stribulção de aulas.

- atribuição de aulas.
  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedeceiao a ordem de dassificação final, espotada a prioridade do 
  licenciado sobre o graduado.
  1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de 
  sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
  a) Não atender a convocação.
  b) Recusar as aulas oferecidas.
  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para 
  o componente curricular objeto deste certame, informado no 
  formulain de inscrizia.
- componente curricular objeto deste certame, informado no imulário de inscrição d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação tigida para formalizar a admissão. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das autas oferecidas assinará

capitalo IV deste Editol.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará temo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetic das aulas, mandato con firma reconhecica de acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais eros cometidos por seu procurador por consecuento de la consecuencia de acompanhado de cópia do documento de la consecuencia de la consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de consecuencia de la consecuencia de la consecuencia de consecuencia de la consecuencia del consecuencia del la consecuencia

perdera o uretu a nuva comunação.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os tense 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogâvel

celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogalved se necessário fro por jusual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1,044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1,044/2008, acrescentado beservância ao disposto no artigo 443, §\$ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII.

\$1,0 Contrato de frabalho será firmado com a devida com o artigo 445 da CII.
\$2,0 Condidato admitido, na ocorrência de aulas luves e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horánia, respeitadas ad disposições das normas internas de atribuição de aulas, eve desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissido.

admissão. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determino a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato d Trabalho.

Tabalho. A sa tividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 35−A a 75−E da CLI.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apos o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Édital.

7. O linició do exercíció e condicionado à entrea do Ates-

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

nerada, nos ternos de refrontia-se en aculturação tente-redada, nos tentos de inciso XVI do antigo 37 da Constituição Federal.
7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
7.2. O exame médico admissional deverá se realizado antes do nícido do exercicio, em dínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos so clientos da sua habilitação no Proesso Seletivo Singificado.
7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

poerlars se funcionado semines compenimentes, se juguado execessário. A fara a adoção dos procedimentos descritos no presente Capitulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de artibulição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Insino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capitulo, terá ampliação da carga horária.

XIII — DOS RECURSOS

Do prazo para interposição dos recursos será de 3 (três; dias úteis; contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado:

O recurso deverá ser encaminhado para o enderec

em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e084adm@cpc.sp.gov.br. devendo constar expressimente no assumo do e-maila REURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 084/14/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorreina da situação prevista no tieme 6 do Capítulo 10 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeltosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitti—se-a úm niêno recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não está considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espa de será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espa o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no parao de ate 15 (quinze) dias, contados do dia distil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOC.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decides.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões

cisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões lanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV – DAS DISPOSIÇÕES TIMOS de acetado de la inservição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das nomas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularitades de documento, ainda que verificadas posiciemente à hondopação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à labidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio, sejam revelidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Enciso poderá —

O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda: as publicações referentes ao Processo Seleivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram—

o. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontran se no site do CEETEPS. A1/2018 e 68/2021 encontran ANEXO I – CRONDGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da fot nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/10/2021 30/10/2021

วบ/10/2021 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comiscão/ก็ละบำ สำคัด

B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Section Técnica designando a(5 ComissiónGes) do Processo Seletivo Simplificado 03/11/20/21 a 12/11/20/21

Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas resultado do Eurome de Menorial Circunstanciado (1971/11/20) a 1970 de Metodo Pedagolgicos (1971/11/20) a 1970 de Metodos Pedagolgicos (19

odo provável para publicação dos atos relativos ao a Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: resultado da P 10/11/2021 à

resultator de riova de vietouos reutagogicos e classificaçio liniar. 10/11/2021 à 01/12/2021 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Tecinica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 12/11/2021 à 03/12/2021

uo. 12/11/2021 à 03/12/2021
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
ANEXO II – AIRBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
1. 1450-45 de 1.00

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

programação, avoliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as finada e comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alumos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagogica ou administrativo, dos órgas coletivos e das instincies auxilimes de que fizer parte.

5. Cumprir os dias ledivos e as horas—aula estabelecidas pla legislação e pada escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagogico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS,

7. Estabelecer com alumos, colegas e servidores um dima favorável à ação educativa e em harmonía com as diretizes estas libadas pada etec.

8. Estabelecer estrativa e em harmonía com as diretizes em como rendimento e dar cilenda dela aos mesmos.

9. Informar os alumos, no início do periodo letivo, do plano et trabalho docente.

10. Manter em dia o assentamentos escolares e observar o prazos lizados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

os prazos inculos para encanilimamento uto resultatuos part citas e finais,

11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos altunos.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III — REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NALLUTARIL COMUNE
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que curso de bachardado du de recursogla de inves superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NASINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

NICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
Licenciatura em cursos superiores de formação de profe Licenciatura, de acordo com o relacionado no reguistrio, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensiño de 2º grau, na forma prevista pela Portana Ministerial Bisên "4º 2º de 19, publicado a 20/007/1971, Esquemas I e III Esquema I - acompanhado do diploma do curso de bacha-relado do de tecndogia de nivel superior, de acordo com tabulação graduado, em componente curricular estadorado na Titulação graduado, em componente curricular medio no cursoárea do componente curricular esclorado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

titlatajos iterificado, en i componente common en produces de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional decaracterizario en produces de la composición del la composición del la composición de la composición del la composición dela

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
livel superior desde que previsto no requisito, em componente
uricular em que se inscreve.

2) REQUISTOS DE ITIULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Enferagem em Urgénda e Emergência(Enfermagem):
Enfermagem; Enfermagem (LP): Enfermagem en Obstetricia;
ANEXO IV—MENORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇOS DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1—DADOS GERAS:
Nome

E-mail III - FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 - RELACIONADA A ÁREAMINCULADA AO COMPONEN-CURRICULAR - DOUTORADO

DOUTORDO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
 MESTRADO

MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

 Data da obtenção do título

 Totale de la contra de la del

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de en Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do títu**l**o

MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ens Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

- LICENCIATORA OU KIADUAÇAO Licenciado ou Eficenciado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título IIII - EXPERÍENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR LACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-

una. Lisur a experiencias, relacionando-as da atual ou mais recente para a mais antigua.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENJINO MÉDIO E ETCNICO, com ministração de audas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Pare Diversificada ou Educação Profissional Tecinica de INHOE Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão ico – PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministração

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, COM IMPRISTAÇÃO O aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

PUDICO

IV — EXPERIÊNCIAS PROHSSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

lico
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Condusão; Dectarção; Alestado de Condusão de Con

tam inentificar a empresa ou instituição, Turição-fragorempreja, tempo de serviço e componente curricular/disciplinal ministrada elou área de atuação) — Para ENPERINCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENICIA Declaração (em papel timbrado) assimada pelo responsável legal, contendo identificação de ampresa ou instituição, função-fragoremprego, tempo de serviço e área de atuação. (TPS) (cópia da apsina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função-fragoremprego, tempo de serviço e área de atuação) activações de composaves de atuação de presenta de atuação d

Eu, Céula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_ no CPF sob n° \_\_\_\_\_\_ Diretor de ' \_\_\_\_\_, portador da Cétula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_ venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 084/14/2021 na forma ou condição especial abaixo

crita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em \_\_\_/\_\_/

Assinatura do candidato ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L GRCUNSTANCIADO) I) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

OKMAÇAO ACADEMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

— Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio de unsino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos, Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos, a face do componente curricular.

......αυσωνωύ ue aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de nosino superior com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. jorios. Experiências profissionais fora da área da docência

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trababha, limitado a 12 pontos, 2) PROVAD EM ETODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (chareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (perpesentação do plamo de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indiciso concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos indicisos concretos; de 0 (zero) a cundiovisad, material impressos, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos aluns, interação abuna-professor (motivação diálogos etc.), precoupação com o tempo; indicação sinstrumentos de avalação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação possoal do voz timbes de voz timbes de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz timbes de voz contratora de consecuencia de voz consecuencia de voz consecuencia de voz contratora de voz consecuencia de voz contratora de voz consecuencia de voz consecuen

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo forne

unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possu on ão antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do fonosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do fonosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Depúa — Comtribuição Simifical (modelo 100 de 100 d

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Copia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PSP/MSEP.
14. Cópia do Titulo PSP/MSEP.
14. Cópia do Titulo de Eletor e do comprovante de votação do 1° e 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletoratis.
15. Cópia do Certiforatis.
16. Cópia do Certiforatis quando do sexo masculno.

em día com as obrigações militares, quando do sexo masc 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, 17. Cópia autenticada dos documentos que compo os requisitos constantes do Edital de Abertura de Insc (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, tro no respectivo conselho, especializações, comprovan

longionia, du ital ana deste, o clenicado de confusioa, proprior no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiencia).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estagio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagen:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 8006/1978 do Mithe suas atualizações,

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Racional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 084/15/2021 — PROCESSO Nº

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 084/15/2021 — PROCESSO N° PRC-2021/075/9 
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 
D Pietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGILATO, nos termos da Delberação CEETEP 5-41, de 9, publicada 
DOE 16/08/2021/8, e republicada no DOE de 23/08/2018, e republicada no DOE de 6/08/2021/8, e republicada no DOE de 6/09/10/2021/10/NAP DIEURO A ABERTURA de inscrições ao 
Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTINO E DOECHETS, para a função de Professor de Ensimo Médio e 1écnico, objetivando a admissão temporária para atender 
a necessidade de excepcional interesse público, mediante as 
condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital, 
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para componente curricular e habilitação a sequir:
COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO):
Procedimentos de Análies Senorial(Alimentos) Instruções Especiais

nente curricular e habilitação a seguir.
COMPONENTE CURRICULAR (HABLITAÇÃO):
Procedimentos de Analaes Sensorial/Almentos.)
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INKLAIS
I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 69/2071 quado, pela Let Complementar nº 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes a nº nocesso Delibera (original de la complementar nº 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes a nº nocesso Delibero Original Codo devendo ser a companhadas por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero Original Codo devendo ser a companhada por medio Delibero delibero de Constanto Seletivo de Constanto Seletivo Simplificado constaño de conogogiam de abridadas (ANEXO I) deste Edital). Qualquer alteração no conograma implicará em mova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitica Se tadadas do CEETEPS 3000 ano definidad (ANEXO II) deste Edital).
4. 1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado ser fecilida pela Consolidação das Leis Gitallo.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado ser fecilida pela Consolidação das Leis do finalhim C-CI elegislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado aser de finsion Médio de Fecilica, mas am a mera expectação de nos de finsion Médio de Fecilica dos as a delinatos de certama.
6. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Processo de moraldade de realização do Processo aldiada, poderá a responsabilidade da realização do Processo aldiada, podera e responsabilidade da realização do Proceso aldiada, podera a

ino. — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO F-A, de Escala Salaria - Professor de Irsino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A. carga horária mestal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-artividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para el elein de calculo da retribuição mensal correspon-

2.1. Para eterto de carcuno da retrinuição mensar correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a

> Prodesp



assinado digitalmente